

PORTARIA Nº 236/2024-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto n 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0212/2024-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2008.1404517P.

RESOLVE:

I – ANULAR a Portaria nº 930/2003 – GP/IPMB, publicada no DOM em 10 de novembro de 2003;

II – APOSENTAR a servidora **LUZIA ODILCE MAUES DA COSTA ELERES** no cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG. 04 – REF.14, CPF nº. 019.460.212-53, matrícula nº. 0033901-015; acordo com o que dispõe o art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §1º, III, “a”, § 5º da CF/88 e o art. 94 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de **R\$ 11.208,23** (onze mil, duzentos e oito reais e vinte e três centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$- 1.450,34
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$- 3.480,82
JORNADA AGREGADA (140%)	R\$- 2.030,48
REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$- 696,16
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R\$- 348,08
TRIÊNIO (40%)	R\$- 3.202,35
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 11.208,23

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 25 de março de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB